

*Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo), localizada no município de Anaurilândia, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 341/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024609/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo), localizada no município de Anaurilândia, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.827, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Dr. César Galvão, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 342/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/018008/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Dr. César Galvão, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019

Hélio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 18/11/19

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.828, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Renova o credenciamento do "Centro de Atendimento Educacional Especializado Caminho da Esperança - CAEE", localizado no município de Anaurilândia, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 343/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/026265/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do "Centro de Atendimento Educacional Especializado Caminho da Esperança - CAEE", localizado no município de Anaurilândia, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.